



Institui a Comissão Municipal de Festejos e nomeia seus membros, na forma que estabelece, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, I, c, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 226.431/1998, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Festejos, vinculada à Secretaria de Governo, que terá por finalidade elaborar, coordenar direta ou indiretamente, implantar e acompanhar as atividades de festejos de interesse público realizadas no Município e as datas comemorativas do Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Festejos terá a seguinte composição:

- I - Presidente: JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES;
- II - Vice-Presidente: ERENITA RODRIGUES DE SOUZA EMAN;
- III - Tesoureiro: MÔNICA APARECIDA MARQUES DE CAMPOS;
- IV - Secretários:
 - a) 1º Secretário: DANIELA PAULA BETINI CAVALIERE;
 - b) 2º Secretário: LUANA ARAÚJO DE LIMA.
- V - Membros:
 - a) TATIANA RODRIGUES DA SILVA - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - b) DENIS DE CAMPOS AGUEME - Secretaria de Relações Institucionais;
 - c) EDSON MORICONI - Secretaria de Esportes e Lazer;
 - d) RAFAEL IGOR DA MOTTA - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
 - e) FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - Secretaria de Serviços Urbanos;
 - f) LUCIANA APARECIDA DELL ANTONIA MARTINS SCARASSATI - Secretaria de Promoção Social;
 - g) RUBENS FUCCI PUCETTI - Secretaria de Educação;
 - h) THAIS BARRADA FERNANDES PEREIRA - Coordenadoria de Comunicação;
 - i) SÉRGIO PIRES DE MORAES - Secretaria de Cultura e Juventude;
 - j) VERA LÚCIA FRANCO DA SILVA GODOI - Secretaria de Administração e Modernização.

Art. 3º A Comissão Municipal de Festejos poderá, através de seu presidente:

- I - solicitar compras de materiais ou requisitá-los ao almoxarifado;
- II - convocar servidores para auxiliar em suas atividades.



Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório detalhado ao final de cada festejo organizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as portarias nºs 11.219, de 3 de abril de 2019, e 11.224, de 16 de abril de 2019.

Município de Mauá, em 8 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/